



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº _____/2024	Data da Elaboração: __/__/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de: Saúde Número do processo administrativo: _____	

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O rateio dos serviços desenvolvidas pelo Consórcio Público é essencial para a continuidade e o aprimoramento das atividades, assegurando a operacionalização eficiente de suas atribuições e o alcance de seus objetivos previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto. A necessidade desta contratação baseia-se na importância de garantir uma estrutura funcional robusta, capaz de atender às demandas crescentes da área da saúde e proporcionar suporte técnico e operacional aos municípios consorciados.

Os custos relacionados à instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede do Consórcio são indispensáveis para assegurar um ambiente de trabalho adequado, que possibilite o pleno funcionamento das atividades administrativas e técnicas. Paralelamente, a execução dos objetivos do Consórcio, particularmente na área da saúde, exige investimentos contínuos para viabilizar a realização de projetos, ações e serviços que beneficiem diretamente a população atendida pelos municípios integrantes.

Outro aspecto relevante é a remuneração de empregados e a garantia de direitos trabalhistas, o que reflete a valorização da força de trabalho que sustenta as operações do Consórcio. A contratação de serviços de terceiros também se torna crucial para atender às necessidades



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

específicas, como modernização tecnológica, assessoramento técnico e jurídico, e implementação de práticas de gestão inovadoras, que elevam a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, a participação em eventos, treinamentos e intercâmbios fomenta a troca de experiências e o aprendizado contínuo, essenciais para acompanhar as melhores práticas na área da saúde e gestão consorcial. Essas ações promovem o aprimoramento do modelo consorcial, permitindo que o Consórcio esteja alinhado às demandas contemporâneas e atue com excelência.

Por fim, despesas aprovadas pelos órgãos colegiados do Consórcio garantem a flexibilidade necessária para atender a situações específicas e estratégicas, reforçando a capacidade de resposta às necessidades operacionais e institucionais. Dessa forma, a contratação e o investimento nesses custos representam não apenas uma necessidade, mas um compromisso com a eficiência, modernização e qualidade das ações desenvolvidas pelo Consórcio.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2025 (contratos de consórcios intermunicipais para o exercício de 2025), estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Gestão Transparente dos Recursos: O contratado deve garantir que os valores recebidos sejam utilizados exclusivamente para o custeio da sede administrativa, execução de serviços, projetos e atividades previamente aprovadas pela Assembleia Geral.

Controle de Movimentação Financeira: É necessário que os valores repassados pelo consorciado sejam registrados no sistema de gestão apenas após o recebimento da Nota de Pagamento e comprovante de depósito correspondente.

Relatórios de Execução Orçamentária: O contratado deve enviar ao consorciado relatórios detalhados da execução orçamentária e financeira, garantindo o cumprimento das obrigações





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

previstas nos Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000 e nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Sistema de Gestão Integrado: Disponibilizar ao consorciado acesso em tempo real ao sistema de gestão, permitindo a emissão de relatórios sobre agendamentos, atendimentos e faturamento.

Prestação de Contas Regular: O contratado deve prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, detalhando a utilização dos valores provenientes do Contrato de Rateio.

Deliberações da Assembleia Geral: Todas as ações devem estar em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e da Câmara Setorial de Saúde.

Contratação de Serviços de Saúde: Adotar medidas administrativas para credenciamento ou contratação de pessoas jurídicas, conforme a legislação vigente, garantindo a prestação de serviços constantes na Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do Consórcio.

Relatórios de Gestão Financeira: Apresentar relatórios detalhados de repasses recebidos, despesas administrativas e saldo financeiro remanescente, utilizando o sistema de gestão do consórcio.

Promoção de Aprendizado e Intercâmbio: Disponibilizar ao consorciado oportunidades de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios e viagens para promover a melhoria contínua do modelo consorcial.

Cumprimento de Recomendações e Legislação: O contratado deve adotar todas as providências necessárias para a execução do contrato e atender às recomendações do consorciado, garantindo conformidade com a legislação aplicável.

Zelo pela Execução do Contrato: As cláusulas e condições do contrato devem ser seguidas rigorosamente, assegurando que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de forma satisfatória.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Supervisão e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de fiscalização e controle, permitindo ao consorciado acompanhar em tempo real a utilização dos recursos e a execução dos serviços contratados.

Relatórios Periódicos: Garantir a apresentação de relatórios de desempenho e execução para monitorar a conformidade e o impacto das atividades desenvolvidas.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para compor a estimativa de valor foi utilizado como base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral fornecida pelo CONSÓRCIO, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005. Ficando estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 97.677,95 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, em conformidade com a tabela abaixo indicada.

I – Despesas com a administração da sede do consórcio:

Elementos de Despesa	Valor
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.818,48
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.359,47
TOTAL - item I	38.177,95

II – Despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

Elementos de Despesa	Valor
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.500,00
TOTAL - item II	59.500,00
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	97.677,95

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2025.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

O Cim Norte foi criado para promover o planejamento, a coordenação dos esforços e a execução de serviços e ações de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Através do CIM NORTE/ES, os serviços especializados de saúde são terceirizados e contratados de forma conjunta, **permitindo a redução nos preços praticados para o serviço público em cerca de 40%, e em alguns casos em até 60% dos valores anteriormente pagos pelos municípios.**

Tendo em vista que foi acordado entre os municípios conforme Contrato de Consórcio Público, tendo por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas. **(CLAUSULA QUINTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS)**

Tendo em vista que o município de Boa Esperança integra na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consorcio público... Lei Municipal nº 1.333/2007, que ratifica o protocolo.

Conforme protocolo de intenções do Consorcio Público da Região Norte ES (Anexo), texto retirado do protocolo na integra:

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo, em reunião Extraordinária convocada para o dia de outubro de 2007, nos termos do artigo 30, de seu Estatuto vigente, deliberar e aprovar pela transformação do atual consórcio administrativo, constituído sob a forma de associação civil, com inscrição no CNPJ de nº 03.008.926/0001-11 para consórcio público de direito privado, conforme preceitua o disposto no Artigo 41 do Decreto Federal 6.017/2007.

Objetivando poderem enfrentar tais dificuldades de forma conjunta, visando à coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, resolveram celebrar o presente protocolo de intenções, que traz as cláusulas necessárias que integrarão o corpo do contrato de Consórcio Público da Região Norte do ES – denominado simplesmente CIM NORTE/ES.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

A solução para atender a demanda da Administração consiste em dispensa de licitação, haja vista a natureza da contratação, onde o consórcio deve acatar todos os tópicos citados nos Item 3 **(REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**.

Previamente a celebração do contrato de programa, deverá ser realizada a publicação da ratificação da **dispensa de licitação** para a celebração do contrato de programa entre o município e o consórcio público, na forma preconizada embasada do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Veja o que diz o referido artigo:

XI. “para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

(Redação dada pela Lei nº 14.133, de 2021)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução a ser contratada não será objeto de parcelamento, em razão da indivisibilidade e natureza do objeto, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente pelo Consórcio.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na Gestão Administrativa e Financeira:

Uso eficiente e transparente dos recursos financeiros repassados pelos consorciados, assegurando o cumprimento das finalidades previstas no Contrato de Rateio.

Disponibilização de relatórios financeiros detalhados, possibilitando maior controle orçamentário e a consolidação das contas públicas pelos municípios consorciados.

Modernização e padronização dos processos administrativos, com maior rastreabilidade e confiabilidade na gestão dos recursos.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde:

Melhor gestão dos serviços de saúde ofertados no modelo cosorcial, em função do pleno funcionamento da sede administrativa do consórcio;

Transparência e Monitoramento:

Acesso em tempo real ao sistema de gestão, possibilitando aos consorciados monitorar agendamentos, atendimentos e faturamento, garantindo maior controle e transparência nos processos.

Prestação de contas periódica ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, assegurando conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Integração e Cooperação Regional:

Fortalecimento da integração entre os municípios consorciados, promovendo uma gestão regionalizada e compartilhada dos recursos e serviços.

Melhoria no planejamento conjunto e na implementação de ações de saúde que atendam de forma equitativa às demandas da população.

Capacitação e Melhoria Contínua:

Promoção de capacitações, intercâmbios e eventos que permitam a qualificação dos profissionais envolvidos, melhorando as práticas de gestão e a prestação de serviços.

Desenvolvimento de novas competências e adoção de inovações tecnológicas que otimizem o funcionamento do consórcio e a qualidade dos serviços ofertados.

Resultados Diretos à População:

Redução do tempo de espera para atendimentos e procedimentos especializados, promovendo um impacto positivo na saúde e qualidade de vida dos cidadãos.

Aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados, com foco na humanização do atendimento e na satisfação dos usuários.

Maior equidade no acesso aos serviços de saúde, atendendo às necessidades específicas de cada município consorciado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Previamente à celebração do contrato, a secretaria deve possuir servidor apto à fiscalização do referido contrato que será designado mediante portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas a esta demanda: Contrato de Programa nº 42/2023, processo 6959/2023 (Celebração de contrato com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo (CIM NORTE/ES) – Rateio das despesas entre os consorciados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo de Energia: O funcionamento da sede administrativa do consórcio resulta em consumo de energia elétrica, com fornecimento oriundo especialmente de usinas hidrelétricas.

Uso de Água: As atividades de saúde, como procedimentos médicos e limpeza, demandam um volume significativo de água, podendo pressionar os recursos hídricos locais.

Resíduos Sólidos Urbanos: Produção de resíduos não perigosos, como papel, plástico e outros materiais provenientes das atividades administrativas e operacionais do consórcio.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Os procedimentos médicos geram resíduos potencialmente perigosos, como seringas, medicamentos vencidos, materiais contaminados e outros, que devem ser descartados adequadamente para evitar contaminação do solo e da água.

Descarte Inadequado de Resíduos: O manejo inadequado de resíduos de saúde pode levar à contaminação do solo e de corpos d'água, colocando em risco a biodiversidade e a saúde pública.

Manutenção de Infraestruturas: Obras ou ampliações nas unidades de saúde podem causar impactos no solo, como compactação e remoção de vegetação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é celebrar contrato de rateio, com vistas à ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os municípios consorciados, nos termos do art. 8º da Lei n.º



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.107/2005, visando o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades na área da saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma de dispensa de licitação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Boa Esperança/ES, 06 de janeiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente
gov.br JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Data: 06/01/2025 11:34:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Servidor – Secretaria de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS RAFAEL CRUZ SANTANA
Data: 06/01/2025 09:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS RAFAEL CRUZ SANTANA
Agente Administrativo

Aprovo a peça técnica:

WANDERSON
N
MORAL:0347
0356718

Assinado de forma
digital por
WANDERSON
MORAL:03470356718
Dados: 2025.01.06
09:36:41 -03'00'

WANDERSON MORAL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9523/2025



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.